

ATO TRT GP Nº 093/2005

João Pessoa, 28 de julho de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Processo TST-ROIJC-591.636/1999.0, publicado no Diário da Justiça do dia 10 de junho de 2005,

R E S O L V E

I. ANULAR o ATO TRT GP Nº 301/1998, publicado no DJE de 11.10.1998, que nomeou o Senhor JOÃO RODRIGUES FILHO, para exercer as funções de Juiz Classista Titular de Junta, Representante dos Empregados, na 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa - PB, indicado pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado da Paraíba, para o triênio de 1998/2001.

II. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos no exercício do cargo;

III. DESCONSIDERAR o tempo de serviço no cargo de Juiz Classista, no período de 16.10.1998 a 16.10.2001, para qualquer finalidade, especialmente aposentadoria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente